



CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

1

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB DE 16/08/2017.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas em primeira chamada, ocorreu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, número 740, Assis. A 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, presidida Presidenta do Conselho, Silvia Maria Almeida Mota com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES 1. Eleusa Ivete Garcia Vilela; 2. Valdereide Aparecido Zorzo; 3. Silvia Maria Almeida Mota. SUPLENTE: 1. Stelamary Aparecida Despincieri Laham; 2. Ana Aparecida Pivato; 3. Flávio Adriano de Souza. A reunião foi iniciada pela Ordem dia com pauta única: Revisão do Regimento Interno do CACS FUNDEB. O Regimento foi lido e os conselhos debateram sobre seus artigos e apresentaram sugestões de alterações no documentos e foram sugeridas as alterações que seguem:

Artigo 1º - Incluir e Portaria FNDE 481 de 11/10/2013. **Artigo 3º** - Incluir a Lei nº 6.054 de 04/08/2015. Excluir os incisos **IX. 1 (um) representante da Agricultura Familiar; X. 2 (dois) representante do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo –APEOESP; XI. 2(dois) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**. Excluir o Paragrafo 1º **“Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.”**. **Alteração do 4º Paragrafo do Artigo 5º**, de: **“Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será feita nova chamada de presença dentro dos próximos 30(trinta) minutos para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.”**, para: **“Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do caput do artigo, será feita nova chamada de presença dentro dos próximos 30(trinta) minutos para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.”**. **Acrescentar um segundo Paragrafo no Artigo 11º**. Paragrafo 2º: **“ Na hipótese do presidente do CACS-FUNDEB renunciar a presidência ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir: I - pela efetivação do vice-presidente na presidência do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente, ou II - pela designação de novo presidente, assegurando a continuidade do vice até o final de seu mandato.”**. **Item c), Inciso III do Artigo 20º**: de: **“convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;”**, para: **“documentos referentes convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;”**. Em consonância com o Artigo 18º do Regimento Interno o documento foi alterado e aprovado na presente sessão, com a verificação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho presentes. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente foi secretariada por mim Sueli Correa que lavrei a presente Ata, que deverá ser lida e assinada na próxima reunião deste conselho.



**CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB**

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09
Mandato 2015-2017

2

SILVIA MARIA ALMEIDA MOTA
Presidenta do CACS-FUNDEB

SUELI CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CACS-FUNDEB

Assinatura dos Conselheiros:

Ejéusa Ivete Garcia Vilela:

Carolina Camargo Oliveira:

Rosimeire dos Santos:

Stelamary Aparecida Despincieri Laham:

Marli Aparecida Ferreira:

Ana Aparecida Pivato:

Rafael Franco Lobo:

Gisele Mendes Effgen Rodrigues Dorigo:

Raquel Conceição de Souza Garcia Silva:

Patrícia Aparecida Ferreira:

Valdereide Aparecido Zorzo:

Nayara Júlia Deliberador:

Roseli Conceição dos Santos:

Luciana de Vito Zollner:



ASSIS-SP

**CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB**

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09
Mandato 2015-2017

Ângela Maria de Souza Esperança:

João Batista Mariano:

Erivaldo Gomes Vila Junior:

Ester Cristina da Silva Oliveira:

Silvia de Almeida Mota:

Flávio Adriano de Souza:

Marcos Antônio Valenciano:

José Otávio Góis Botega: